



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

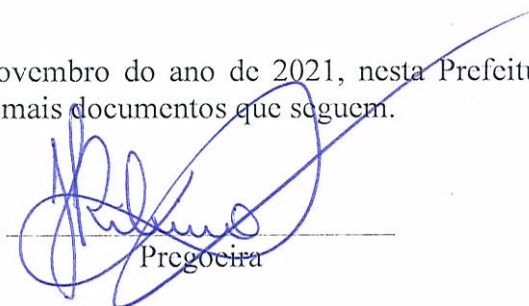
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 – Ficha 634

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para iluminações decorativas de natal no Município de Morro da Garça/MG.

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Helia Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2021**, no prédio da Prefeitura, situado na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 037/2021, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para iluminações decorativas de natal no Município de Morro da Garça/MG, conforme descrição no anexo.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. Edital destinado exclusivamente para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de outubro de 2014.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregocira decidir sobre a petição no prazo de 03 (Três) dias úteis.

3.1.1- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o segundo dia útil** que anteceder à data de



realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregocira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5- Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. - No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregocira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III **(a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**;

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº. 01); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº. 02)

5.2. - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregocira, não serão admitidos novos proponentes.



5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2- Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados e identificados com o nome da licitante, o número e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3- Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item anterior.

6.4- A participação na forma do item 6.3 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

7.1. – São requisitos da proposta de preço:



- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- d) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- 8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);
- 8.1.2 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI);
- 8.1.3 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII);
- 8.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.5 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.6 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.7 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- 8.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- 8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 8.1.10 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;



8.1.11 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;

8.1.12 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.13 - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

8.1.14 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.4 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,30 (trinta centavos).



9.7. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregocira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregocira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregocira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos tempos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas, as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.



9.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilhas de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.

9.18 – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.21 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 02 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5.1 – O pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. – O recebimento do serviço dar-se-á, após a entrega do serviço, acompanhado da nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

14. DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir a prestação de serviço objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato.

15. DA EXECUÇÃO

15.1- A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 - A prestação de serviço objeto do presente edital será realizada pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em conformidade com o estabelecido na minuta de contrato que é parte integrante deste instrumento.

17. DAS PENALIDADES

17.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;



17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 7 da lei 10520.

17.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 – Ficha 634

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverá ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38)3725-1110.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta do contrato de prestação de serviços.

Morro da Garça/MG, 10 de novembro de 2021.



Helia Almeida Ribeiro
Pregoeira





ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para iluminações decorativas de natal no Município de Morro da Garça/MG, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Serviço	Descrição do serviço
1	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: CASA DA CULTURA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 10 postes de 3 m de altura, construídos em aço (metalon, tubo, ferro chato) decorados com iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.
2	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA CAPITÃO REGINO DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 18 iluminações decorativas nos troncos das 18 palmeiras existentes no local. Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.
3	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 20 iluminações decorativas nos troncos dos 20 coqueiros existentes no local. 01 presépio composto de 7 silhuetas estilizadas e decoradas e iluminadas (Sagrada Família, Reis Magos e Estrela Guia). 12 postes de 3 m de altura, construídos em aço (metalon, tubo, ferro chato). Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.
4	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA DA FEIRINHA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 18 iluminações decorativas nos troncos de 18 árvores existentes no local. Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.



5	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA DO BAIRRO POMPÉIA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 01 silhueta de anjo estilizada com iluminação a ser instalada com altura final de 4,0 a 4,5 m. A silhueta é composta de busto em metal, asa e túnica iluminadas. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.
6	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA DA IGREJA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 02 silhuetas de anjo estilizadas construídas em aço (metalão, tubo, ferro chato), com 3 m de altura e iluminação. 10 postes de 3 m de altura, construídos em aço (metalão, tubo, ferro chato) decorados com iluminação. Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.

2 - Justificativa da contratação: Para valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia. A Casa da Cultura e as Praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal, com a finalidade de interação da população em torno das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 -- Ficha 634

5 - Prazo para prestação dos serviços: Até 10 dias após a ordem de serviço.

7 - Condições de pagamento: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços.



ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 037/2021, DECLARA expressamente que:
cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DO ENVELOPE, A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 126/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório n°. 126/2021, Pregão Presencial n°. 037/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação dos serviços referente ao Processo em epígrafe.

Item	Quant.	Serviço	Descrição do serviço	Valor Total
1	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: CASA DA CULTURA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 10 postes de 3 m de altura, construídos em aço (metalon, tubo, ferro chato) decorados com iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.	
2	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA CAPITÃO REGINO DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 18 iluminações decorativas nos troncos das 18 palmeiras existentes no local. Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.	
3	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 20 iluminações decorativas nos troncos dos 20 coqueiros existentes no local. 01 presépio composto de 7 silhuetas estilizadas e decoradas e iluminadas (Sagrada Família, Reis Magos e Estrela Guia). 12 postes de 3 m de altura, construídos em aço (metalon, tubo, ferro chato). Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.	



4	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA DA FEIRINHA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 18 iluminações decorativas nos troncos de 18 árvores existentes no local. Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.
5	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA DO BAIRRO PÔMPÉIA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 01 silhueta de anjo estilizada com iluminação a ser instalada com altura final de 4,0 a 4,5 m. A silhueta é composta de busto em metal, asa e túnica iluminadas. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.
6	1	Serviço c/ fornecimento de materiais	LOCAL: PRAÇA DA IGREJA DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO: 02 silhuetas de anjo estilizadas construídas em aço (metalon, tubo, ferro chato), com 3 m de altura e iluminação. 10 postes de 3 m de altura, construídos em aço (metalon, tubo, ferro chato) decorados com iluminação. Iluminação para ambiente exterior. Acompanha fiação elétrica e instalação com proteção por disjuntores.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo para prestação dos serviços: Até 10 dias após a ordem de serviço.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 037/2021, DECLARA expressamente que até
a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 037/2021, Processo Licitatório nº. 126/2021.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 037/2021, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VIII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, neste ato representado(a) por _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº. 126/2021, Pregão Presencial nº. 037/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente é a **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para iluminações decorativas de natal no Município de Morro da Garça/MG.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 - O **CONTRATANTE** pagará parceladamente, a importância total estimada de R\$ _____, pela prestação dos serviços dos itens _____, conforme anexo.

2.1.2 - O valor a ser pago, será apurado através das ordens de serviços emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado(a).

2.1.3 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços.

2.1.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.6 - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, isenta de erros, com a discriminação obrigatória dos centímetros das publicações em cada jornal, bem como a data da prestação de serviços em cada jornal.



2.3 - No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências do Contratante, fica ele desde já autorizado a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

2.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

2.5 - Dos pagamentos devidos ao contratado, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.6 - DO REAJUSTE

2.6.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.6.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.6.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

2.7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

2.7.1 - Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela lei de licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

2.7.2 - A CONTRATADA deverá demonstrar da maneira mais clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e a participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).

2.7.3 - A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de planilha.

2.7.4 - Existindo tabela oficial publicada na imprensa oficial dispendo sobre os novos preços, o contratado deverá anexá-la juntamente com a tabela antiga ao pedido de reequilíbrio contratual.

2.7.5 - É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO NESSE CASO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO.

2.7.6 - A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula quarta.

2.7.7 - Deverá ser entregue uma planilha que comprove por item licitado o preço ofertado, sob pena de impossibilitar revisões de preços, se legalmente possíveis, em dia e prazo definidos pela Secretaria Municipal de Administração.



CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 – Ficha 634

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entrará em vigor data de sua assinatura e encerra-se dia a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 - Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

8.2 - Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome do Contratante mediante sua prévia e expressa autorização;

8.3 - Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

8.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;



8.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;

8.6 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

8.7 - Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

8.8 - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

8.9 - Manter, entre si, e seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Contratante;

8.10 - A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a Contratada a responsabilização e à indenização por perdas e danos prevista na legislação ordinária.

8.11 - Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

8.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos, bem como se obrigar a assumir por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuído por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente contrato.

8.13 - Providenciar a publicação da matéria solicitada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de serviço.

8.14 - Para comprovar que a matéria foi publicada no devido prazo, deverão ser enviadas via "e-mail" da Prefeitura (licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), no dia das publicações.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelo departamento de Compras, da Prefeitura Municipal.



10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

11.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.



Morro da Garça/MG, ____ de ____ de 2021.

Município de Morro da Garça
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2021


Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para iluminações decorativas de natal no Município de Morro da Garça/MG.

Entrega dos Envelopes: Dia 24 de novembro de 2021, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725-1110, com o pregoira.


Ileia de Almeida Ribeiro
Pregocira

PUBLICIDADE
AF XADCEM 10/11/2021

ASS. DO RESPONSÁVEL



Morada Nova de Minas

Câmara Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
 Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a 1ª Etapa, sendo: (Execução de Piso, Revestimento, Portas e Janelas e Brise Externo), para a Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas/MG, Data de abertura: 01/10/2021 - Horário: 14:00hs. O edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Setor de Licitações à Rua Inácia Maria do Rosário, 210, Centro, CEP: 35.028-000. Fone: (37) 3755-1514. www.camaramoranovamg.gov.br - Morada Nova de Minas/MG. 10/11/2021 - Muniquê Priscilla da Silva - Presidente da Câmara

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE ERRATA-TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Nanuque, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 509/2021, torna pública a presente ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na data de 05 de novembro de 2021, as páginas 09, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, cujo objeto resumido é a pavimentação em bloco sextavado da rua José Herculano Filho, Rua Juracy Moreira e AV Indiana - Bairro URB: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, cujo objeto resumido é a pavimentação em bloco sextavado no trecho da Rua Nedina (Bairro Espírito Santo), Trecho da Rua Nova Lima (Bairro Getúlio Vargas); PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, cujo objeto resumido é a pavimentação em bloco sextavado da Rua Itaipubá - distrito de Vila Pereira; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, cujo objeto resumido é a Pavimentação em bloco sextavado no Trecho Rua Claudionir Ribeiro Moura - Bairro Novo Horizonte; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, cujo objeto resumido é a empresa para execução de pavimentação em bloco sextavado no trecho da Rua Governador Valadares - Centro e o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, cujo objeto resumido é a pavimentação asfáltica com PMF da rua Rio Grande do Norte, no Bairro Vila Nova e Praça Dr. Fideleino V. Filho.

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021
 O Município de Nova Lima torna público que realizará o Pregão Presencial Registro de Preço nº 139/2021. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data de realização 24/11/2021 às 09:00h. O edital poderá ser retirado no site www.novalimamg.gov.br, em Portal da Transparência Publicações. Nova Lima, 10 de novembro de 2021. A Pregosa:

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
PROCESSO Nº 126/2021
 Torna público, que as 08:30hs, em 24/11/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada Sessão de Recebimento e Abertura das Envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para iluminação decorativas de Natal. Especificação por ME, MEL, EPP e Equivalente. Edital e informações, endereço acima, fone (38) 3725-1110, ou e-mail: licitacao@morrodagarcamg.gov.br, no horário de 08h00min às 16h00min

AVISO DE ERRATA-TOMADA DE PREÇO
 O Município de Nanuque, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 509/2021, torna pública a presente ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na data de 05 de novembro de 2021, as páginas 09, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, cujo objeto resumido é a instalação de iluminação e alambrado no campo do Bairro Espírito Santo; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2021
 O Município de Nova Lima, torna pública a Suspensão "Sine Die" da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 019/2021 - Processo Administrativo nº 405/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação da contenção/denagem na Alameda Bayeux - Parque do Engenho, Nova Lima/MG. A abertura dos envelopes no dia 16/12/2021 às 09:00h na Rua Bias Fortes, nº 62 - 2º andar, Centro - Nova Lima/MG. O Edital está disponível a partir do dia 10/11/2021 no site www.novalimamg.gov.br e no departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lima, 10 de novembro de 2021.

Muriáe

Prefeitura Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021
 Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de impressoras contadoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis com o equipamento, por meio do sistema de registro de preços - Abertura da sessão de licitação dia 29/11/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Samsó, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Prós. Tancredo Neves", Centro, Muriáe/MG - O edital poderá ser obtido no site: https://muriagemg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13h às 17h - Informações: (32) 3696-3317

Nazareno

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TA
 Extrato do 1º TA ao Contrato nº 27/21. Cont: TMS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda Epp. Objeto: Portogragia do prazo de execução da obra e vigência do contrato até 23/01/22. Fund. art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. José Iteir Guimarães de Carvalho - Prefeito.

Nova Serrana

Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PL 028/2021
 Pregão Eletrônico nº 048/2021, torna público aos interessados a realização do licitação em modalidade de Registro de Preço para aquisição de combustível (100 diesel S10) com entrega parcelada. Abertura dos envelopes no dia 25/11/2021 às 14 horas. Informações tel: 37 3225-9200 - O Edital encontra-se no site www.novaserranamg.gov.br com mg.gov.br; Agnaldo Mendes Cordeiro - Presidente da Câmara Municipal.

Mutum

Prefeitura Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021
 Objeto: Aquisição de material rodoviário, por meio do sistema de registro de preços - Abertura da sessão de licitação dia 24/11/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Samsó, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Prós. Tancredo Neves", Centro, Mutum/MG - O edital poderá ser obtido no site https://mutummg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13h às 17h - Informações: (32) 3696-3317

Nova Belém

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 020/2021
 Comunica que abriu Pregão Presencial para SRP nº 020/2021, objeto: Contratação de serviços para recebimento e destinação final de resíduos sólidos Classe II - A. A Abertura será dia 25/11/2021, às 13h00min na Prefeitura Municipal de Nova Belém, no Av. Carlos Mantz, nº 150, Centro - Nova Belém - MG. Informações nos tel.: 35.988.272-5063, com Celular de Paula - Presidente da C.P.L.

Novo Cruzeiro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 75/2018 - Objeto: Prorrogação de vigência do contrato. Referência: PAL nº 062018 - Tomada de Preços nº 06/2018. Contratado: DIOGO GOMES BATALIA - EPP - CNPJ: 28.637.377/0001-75. Vigência do aditivo: 06/11/2021 a 05/11/2022. Novo Cruzeiro, 04 de Novembro de 2021. Juliano Augusto Guedes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Morada Nova de Minas

Câmara Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
 Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a 1ª Etapa, sendo: (Execução de Piso, Revestimento, Portas e Janelas e Brise Externo), para a Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas/MG, Data de abertura: 01/10/2021 - Horário: 14:00hs. O edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Setor de Licitações à Rua Inácia Maria do Rosário, 210, Centro, CEP: 35.028-000. Fone: (37) 3755-1514. www.camaramoranovamg.gov.br - Morada Nova de Minas/MG. 10/11/2021 - Muniquê Priscilla da Silva - Presidente da Câmara

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era. Data: 20/11/2021 às 13:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaeramg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 76/2018 - Objeto: Prorrogação de vigência do contrato. Referência: PAL nº 70/2018 - Tomada de Preços nº 06/2018. Contratado: LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 28.194.062/0001-06. Vigência do aditivo: 07/11/2021 a 06/11/2022. Novo Cruzeiro, 04 de Novembro de 2021. Juliano Augusto Guedes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021, INEXIBILIDADE Nº 006/2021.
 A.P.M. de Mutum-MG, torna público: Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do centro de convenções Edmundo José da Silveira município de MUTUM-MG, inclusive o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que encontram-se detalhadas nos Memorais Descritivos, Planilhas e Projetos, visando a realização de obra de engenharia. Visita técnica facultativa entre dias 11/11/2021 a 26/11/2021 em horário comercial. Recebimento de Envelopes de habilitação e proposta de preços dia 30 de novembro de 2021 às 09h00min. O edital e demais anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no site do município https://www.mutummg.gov.br. Informações e esclarecimentos via E-mail: licitacao@mutummg.gov.br ou pelo telefone (35) 3312-1503. Apolizêr Moreira Rosa, Presidente da C.P.L.

12

OPINIÃO

DESASTRE DE BRUMADINHO

Exames de DNA confirmaram que corpo encontrado em 2 de outubro é de mecânico de 55 anos. Falta localizar sete pessoas da lista de desaparecidos. Buscas e testes prosseguem



DEBORAH LIMA E LARISSA RICCI

Agonia de uma família chegou ao fim após mais de 1 mil dias. A Polícia Civil anunciou ontem a identificação de Oberlando Antônio da Silva, vítima do rompimento da Barragem da Mina Corrego do Feijão, em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019. Com ele, chega a 268 o total de vítimas identificadas. Ainda faltam sete e as buscas prosseguem.

Natural de Linhares, no Espírito Santo, Oberlando tinha 55

anos e era mecânico. Os detalhes foram repassados pela diretora do Instituto de Criminalística, Carla de Vasconcelos, e pelas peritos Angela Romano e Higgor Dorlas. "O pessoal já está trabalhando por mais um mês complexo, envia muitas estruturas, seções especializadas", disse Carla de Vasconcelos.

A identificação foi realizada por meio dos trabalhos das equipes do Instituto de Criminalística, a partir de DNA, já que não existiam

dados suficientes para a identificação. Não foi possível fazer a identificação com impressões digitais e arcada dentária. "Partiu-se então para exame de DNA que foram finalizados hoje (ontem)", explicou Higgor.

De acordo com o perito, o exame de DNA é feito por comparativo. "A gente tem dados de todas as vítimas. Nesse caso, (o resultado) apontou para uma família de alguns que não tinha sido encontrado e repetimos o exame para confirmarmos de liberar", acrescentou.

A comunicação da identificação do corpo foi feita pelo serviço social do IML.

O corpo foi encontrado em 2 de outubro, na região conhecida como Perceco 1. "Fui acionada para comparecer à mina, onde eu não encontrei um corpo praticamente inteiro e no local eu fiz os trabalhos", contou Angela Romano. Ao todo, 263 pessoas que morreram em decorrência do rompimento da barragem já foram identificadas. "Reforçamos nosso agradecimento ao governador Romeu Zema por manter o compromisso de continuidade das buscas, possibilitando

os encontros das nossas joias", disse a Comissão dos Não Encontrados por meio de nota.

"Estendemos o agradecimento ao Corpo de Bombeiros e a todos os envolvidos que direta ou indiretamente contribuíram para que todas sejam encontradas", acrescentou.

Em 6 outubro, a Polícia Civil havia identificado outro corpo. Tratava-se de Angelia Cristiane Freitas de Assis, que morreu aos 37 anos. Ela atuava como técnica de enfermagem do trabalho, era casada e tinha dois filhos.

de estratégia dos bombeiros. A Operação Brumadinho prossegue desde o dia do desastre em busca das vítimas soterradas pela avalanche de lama que se desprendeu da Barragem B1, da Mina Corrego do Feijão, de propriedade da Vale.

O Corpo de Bombeiros conseguiu, em setembro, a utilizar uma nova estratégia que pode diminuir em dois anos o tempo de buscas — antes, a previsão era de que elas poderiam levar mais quatro anos até chegar ao fim. Conforme o Estado de Minas mostrou no mês passado, a operação continuou no momento em estações de busca na área onde funcionava o Terminal de Carga Ferroviária (TCF) da mineradora.

As estações abrigam maquinário capaz de melhorar a observação do rejeito rejeito, pois já é utilizada para "penetrar" o minério e foi adaptada especificamente para a operação. O método é baseado na segregação granulométrica dos rejeitos. Dentre uma casca, dois bombeiros observam atentamente tudo que passa pela esteira na tentativa de visualizar eventuais segmentos corpos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODIANÓPOLIS
Torneio Público para contratação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
Licitação: 004/2021
Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com fornecimento de serviços de instalação, treinamento técnico de operação e suporte técnico durante o período de garantia, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital. Data de início da sessão do pregão: 24.11.2021. Horário de início da sessão do pregão: 10h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Pregão Eletrônico nº 07/2021
Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA
Pregão Eletrônico nº 11/2021
Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOERA DA PRATA/MG
Licitação nº 092
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

CAIXA
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE ANULAÇÃO
Licitação Pública nº 073.2021.001.0163-MG
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

CAIXA
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE ANULAÇÃO
Licitação Pública nº 076.2021.007.0160-MG
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

CAIXA
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE ANULAÇÃO
Licitação Pública nº 077.2021.001.0142-MG
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPAIANO/MG
EXTR. DO CONTRATO Nº 110/2020 - PL 052/2020 - CONC. 001/2020 - DAS PARTES: PMV e a empresa CONSTRUTORAREMO LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSIMILAÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA
Objeto: convocação de associados para reunião da Assembleia Geral Extraordinária. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBAIA DE MINAS - MG
Pregão Eletrônico nº 02/2021
Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOERA DA PRATA/MG
Licitação nº 092
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOERA DA PRATA/MG
Licitação nº 089
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

CAIXA
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 307/2021/11 - Licitação nº 307/2021/11
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

CAIXA
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 307/2021/11 - Licitação nº 307/2021/11
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACAIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPAIANO/MG
EXTR. DA AT.A Nº 200/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBAIA DE MINAS - MG
AVISO Nº 11/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO Nº 000502/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

CAIXA
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 307/2021/11 - Licitação nº 307/2021/11
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

CAIXA
PÁTRIA AMADA BRASIL
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 307/2021/11 - Licitação nº 307/2021/11
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

